

LEI Nº 009/83 DE 21 DE JUNHO DE 1983.

INSTITUI O DIA DO MÉDICO NO  
ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
CACOAL, USANDO DAS ATRIBUI-  
ÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MU-  
NICIPAL DE CACOAL DECRETA, E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º)

FICA INSTITUIDO O DIA 18 DE  
OUTUBRO COMO O DIA DO MÉDI-  
CO EM NOSSO MUNICÍPIO.

ART. 2º)

ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A  
PARTIR DA DATA DE SUA PUBLI-  
CAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSI-  
ÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO DO CAFÉ, EM 21 DE  
JUNHO DE 1.983.

*Josino Brito*  
JOSINO BRITO

*Prefeito Municipal*